



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 335/2018

AUTORIA: Ver. Raulzinho

EMENTA: INSTITUI o Dia do Treinador Técnico de Futebol Amador, no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 18 / 12 / 2018

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 22 / 02 / 2019
Prazo: 28 / 02 / 2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Dante

Em: 02 / 04 / 2019
Prazo: 10 / 04 / 2019

Plenário: 06 / 05 / 2019

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 07 / 05 / 2019

2ª DISCUSSÃO

SANÇÃO

Saida: 13 / 05 / 2019
Prazo: 03 / 06 / 2019

LEI N. 2.446 DE 29/05/2019
Publicada no DOM N. 4607
Em: 29/05/2019

**Divisão de Controle
e Edição de Leis**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

PROJETO DE LEI N. 335/2018

INSTITUI o Dia Do Treinador Técnico de Futebol Amador, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia Do Treinador Técnico de Futebol Amador, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 29 de outubro de 2018.


Ver. RAULZINHO
DEM-AM



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92) 3303-2812 / 2813
Email: robson.teixeira@cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AFA8474300002428. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

JUSTIFICATIVA

O treinador de futebol não é apenas um profissional responsável em escolher a melhor tática ou a melhor escalação, vai muito além dos campos de terra batida ou gramado, quando falamos do treinado-técnico de futebol amador, por onde grande maioria dos atletas profissionais passam e foram treinados, falamos e lembramos das dificuldades que esses, também profissionais, passam, não só por questões financeiras, por apoio. São eles que alimentam o futebol, pois é por eles que grandes atletas do futebol profissional, receberam suas primeiras orientações acerca do futebol, quer seja; posicionamento, formação tática, orientações quanto a responsabilidade de treinar, entre outros assuntos que regem a formação do atleta. Este profissional é um verdadeiro “professor” à margem do campo de futebol, mostrando sempre os caminhos certos para seus atletas em campo.

No dia 14 de janeiro comemora-se o dia do treinador de futebol. Um dos personagens mais importantes do esporte, é aquele que trabalha quase sempre sobre pressão, principalmente pelos torcedores que cobram dele o melhor desempenho possível, e nesse contexto, não poderíamos esquecer o treinador amador, que também vive o dia-dia do futebol brasileiro, é tão conhecedor das táticas em campo, e não poderíamos deixá-los de fora do campo da vida, escalando o dia 14 de janeiro, anualmente, para, também, lembrar os treinadores de futebol amador, que são figuras importantes para o futebol em todo contexto.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 29 de outubro de 2018



Ver. RAULZINHO
DEM-AM





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 335/2018

Fls. nº 04

Assinatura: [assinatura]
ISO 9001

PROCURADORIA

PL Nº 335/2018

AUTORIA: VEREADOR RAULZINHO

EMENTA: INSTITUI o Dia Do Treinador Técnico de Futebol Amador, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro, e dá outras providências.

INTERESSADA: 2ª CCJR

PARECER

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE MANAUS O DIA DO TREINADOR TÉCNICO DE FUTEBOL AMADOR – REGULAR TRÂMITE – ART. 22, I “c”, LOMAN.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de projeto de lei de autoria da Ver. RAULZINHO que “INSTITUI o Dia Do Treinador Técnico de Futebol Amador, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro, e dá outras providências”.

É o relatório.

Cuidam os presentes de solicitação de parecer sobre o projeto de lei que institui no calendário oficial do município, o dia do Treinador Técnico de Futebol Amador.

Nesse caso, com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 22, incisos I, a, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDUARDO TERCO FALCAO - PROCURADOR - 344.311.522-53 EM 28/03/2019 13:24:13

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9A8D44A500067EE4 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *Ph*

Nº *335/2018*

Fls. nº *05*

Assinatura *Marah*



I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

(...);

c) aos meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia e ao trabalho;

(...).

Sem dúvida que se trata de matéria de interesse estritamente local, notadamente quanto à cultura futebolística do manauara, pois visa o incentivo à manutenção de tradição do morador local.

A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de veto.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 28 de março de 2019.

EDUARDO TERÇO FALCÃO

Procurador





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 333/2018

Fls. nº 1 ISO 9001

Assinatura Waldyr

GABINETE DO VEREADOR DANTE SOUZA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

PROJETO DE LEI Nº 335/2018

PROPOSITURA: 2018.10000.10300.5.004909

AUTORIA: VEREADOR RAUZINHO

EMENTA: Institui o Dia Do Treinador Técnico de Futebol Amador, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro, e dá outras providências.

PARECER

I – RELATÓRIO

Preliminarmente, insta esclarecer que esta comissão analisa apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, bem como ressaltamos que as decisões a respeito do mérito, cabem única e exclusivamente ao douto plenário desta Casa de Leis.

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	<u>06 / 05 / 2019</u>
Situação:	<u>APROVADO O PARER</u> <u>ARQUIVADO NA DISCUSSÃO</u>
Responsável:	<u>Waldyr</u>

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	<u>07 / 05 / 2019</u>
Situação:	<u>vai à Sanção</u>
Responsável:	<u>Waldyr</u>



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 335/2018

Ementa: INSTITUI o Dia do Treinador/Técnico de Futebol Amador no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Vereador Raulzinho

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 335/2018**, de autoria do vereador Raulzinho, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa, observando-se o disposto no art. 5.º da Lei n. 95/1998, suprimiu-se o trecho “a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro”;
2. Na ementa e no art. 1.º, considerando-se a intenção do legislador, expressa na justificativa do projeto, de homenagear as duas categorias, inseriu-se uma barra entre os termos “Treinador” e “Técnico”;
3. No art. 2.º, com o fito de empregar a nomenclatura adotada pela Manauscult e expressa na Lei n. 1.435, de 26 de março de 2010, foi substituída a expressão “Calendário Oficial de Eventos do Município” por “Calendário Oficial da Cidade de Manaus”;
4. Observando-se a inadequação do artigo, alterou-se a numeração do “Art. 7.º” para “Art. 3.º”;

5. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 8 de maio de 2019.



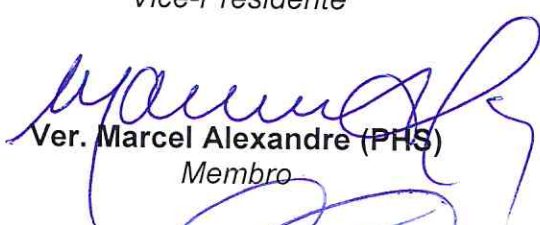
Ver. Dante (PSDB)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver.ª Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente



Ver. Fred Mota (PR)
Membro



Ver. Marcel Alexandre (PHS)
Membro



Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro



Ver. Raulzinho (DEM)
Membro



Ver. Cel. Gilyandro Mota (PTC)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

INSTITUI o Dia do Treinador/Técnico de Futebol Amador no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Treinador/Técnico de Futebol Amador, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro.

Art. 2.º O dia instituído no artigo 1.º passa a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de maio de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE LEIS

OFÍCIO N. 037/2019 – DCEL/DL/CMM

Manaus, 13 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

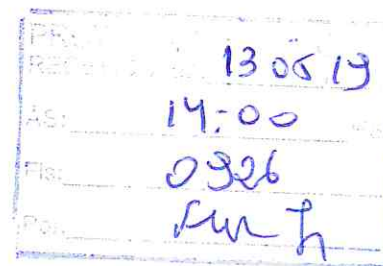
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 335/2018**, de autoria do vereador Robson da Silva Teixeira, que "Institui o Dia do Treinador/Técnico de Futebol Amador no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências."

Atenciosamente,

JOELSON SALES SILVA
Presidente



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 13/05/2019 10:07:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 51AF298F0006D0BE . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 29 de maio de 2019.

Ano XX, Edição 4607 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.446, DE 29 DE MAIO DE 2019

INSTITUI o Dia do Treinador/Técnico de Futebol Amador no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

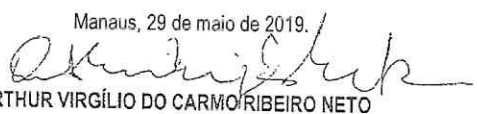
LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Treinador/Técnico de Futebol Amador, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro.

Art. 2.º O dia instituído no artigo 1.º passa a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de maio de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus